



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS HUMANOS
Data: 12/01/17
Nome: Laura 916629
x sesselvo casmo. Laura 916629

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.665/16.59
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A CIA URBANIZADORA E DE
HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPL N.º 009/2016, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti, e o Procurador-Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.201.336/0001-15, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 6664, 1º andar Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Genedempsey Bicalho Cruz, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida entre o dia 27 de novembro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivo não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.




PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.665/16.59
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A CIA URBANIZADORA E DE
HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

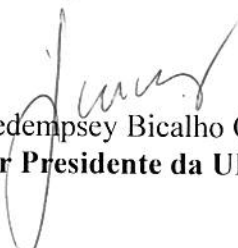
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.


Gleison Pereira de Souza
**Secretário Municipal Adjunto
de Recursos Humanos**


Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Finanças

Hércules Guerra - BM 35.250-0
Procurador-Geral Adjunto Tributário
Rúsvell Beltrame Rocha
Procurador-Geral do Município


Genedempsey Bicalho Cruz
Diretor Presidente da URBEL

Camilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.553-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF